



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



MEMO nº 006/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de despesa: 4.4.90.52-12 Aparelhos e utensílios domésticos.

Acari – RN, 29 de Janeiro 2016.

Juarez Alves da Silva

Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"  
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PROCESSO Nº. 006/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

MEMO nº 006/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de despesa: 4.4.90.52-12 Aparelhos e utensílios domésticos.

Acari – RN, 29 de Janeiro 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**

Presidente

**ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA**

Vice-Presidente

**NENILVAN RODRIGUES BEZERRA**

1º Secretário

**FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO**

2º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PROCESSO Nº. 006/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus.

**DESPACHO:**

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 006/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda à aquisição, mediante procedimento licitatório apropriado, da aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus para a Câmara Municipal de Acari-RN.
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, 05 de Fevereiro de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

**ASSUNTO:** Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus, a serem instalados na diretoria de informática, sala de som e sala de reuniões ambas na sede da Câmara Municipal de Acari-RN, de acordo com o Orçamento Municipal 2016 Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de despesa: 4.4.90.52-12 Aparelhos e utensílios domésticos.

Acari/RN, 11 de Janeiro de 2016.

.....  
**JUAREZ ALVES DA SILVA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PARECER**

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus para a sede da Câmara Municipal de Acari-RN.

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 003/2016 para Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus para a sede da Câmara Municipal de Acari – RN.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A nosso ver, existe a prioridade da aquisição, tendo em vista a necessidade de serem instalados na diretoria de informática, sala de som e sala de reuniões ambas, em virtude da reforma feita e essas novas salas construídas na sede da Câmara Municipal de Acari-RN.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Acari /RN, em 15 de Janeiro de 2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

---

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente

---

Juarez Alves da Silva  
Secretário

---

Maria do Carmo dos Santos Barbosa  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PARECER JURÍDICO**

**1 – RESUMO/ HISTÓRICO**

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 003/2016 para Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus, a serem instalados na diretoria de informática, sala de som e sala de reuniões ambas na sede da Câmara Municipal de Acari-RN.

Verificada a disponibilidade orçamentária para referida atividade, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

**2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, se não vejamos:

**Art. 23 da Lei 8.666/93 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

.....

**II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

**a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

.....

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:**

.....**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Junior: “As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrerem umas das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

É de se inferir, portanto, do caso sob análise, que tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a dispensa de licitação.

É o meu parecer.

Acari – RN, 15 de fevereiro de 2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

---

**GILDEONE MARIA DE CARVALHO**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**OAB/RN 6.922**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**Dispensa de Licitação nº 003/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.**

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a Aquisição da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.238.974/0001-10 destinado à aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar de 9.000 btus e 1 (hum) condicionador de ar de 12.000 btus, a serem instalados na diretoria de informática, sala de som e sala de reuniões ambas na sede da Câmara Municipal de Acari-RN, no valor de R\$ 3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais), conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e específica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, em 16 de Fevereiro de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n°. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 16 de fevereiro de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 16 de fevereiro de 2016.

Acari (RN), 16 de Fevereiro de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I



Natal (RN), 03 Janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
CNPJ: 08.539.439/0001-07

Prezados Senhores

Apresentamos proposta de preço para o fornecimento do material conforme abaixo:

Qtd	Descrição dos Equipamentos	Pagamento	P. Unit.	TOTAL
01	SPLIT HI-WALL 9.000 BTUS ELGIN CLAS A	A vista	1.278,00	2.556,00
01	SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS ELGIN CLAS A	A vista	1.490,00	
01	SPLIT HI-WALL 9.000 BTUS KOMECO CLAS C	A vista	1.142,00	2.284,00
01	SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS KOMECO CLAS C	A vista	1.240,00	

1. Prazo de entrega: Imediato;
2. Condição de Pagamento: Conforme planilha acima;
3. Validade desta proposta: 05 dias;
4. Garantia: 01 ano.

Atenciosamente,

**Elenildo Palhares**  
Consultor de Vendas  
9 87013578

---

*CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA*  
Site: [www.camposequipamentos.com.br](http://www.camposequipamentos.com.br) e-mail: [vendas2@camposequipamentos.com.br](mailto:vendas2@camposequipamentos.com.br)  
Av. Presidente José Bento, 781 - Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.030-200 - Fone/Fax: (84) 3213-7071  
CNPJ: 08.238.974/0001-10 - Insc. Est. 20.019.369-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO II

		<b>HS ACARI</b> PRACA CEL. SILVINO BEZERRA, 46 59.370-000 ACARI RN 70.041.397/0010-36	CENTRO (84)3433-2041 sac@hsmoveis.com.br		
<b>Orçamento</b>					
No. Orc.: 10037263	Data Orc.: 03/02/2016	Vendedor : JUCILEIDE LUCIANA			
Cliente : 10401342	CAMARA MUNICIPAL DE ACARI	Inscricao : ISENTO			
CPF/CNPJ : 08.539.439/0001-07					
Endereço : RUA:TOMAZ DE ARAUJO,05	Bairro : CENTRO	Cidade ACARI/RN			
CEP : 59.370-000					
Plano : A VISTA	Obs: CARTA PROPOSTA				
<b>IdProduto</b>	<b>Descricao Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
981011531	COND DE AR SAMSUNG SPLIT AS12/AR12 12.000BTUS	UN	1,000	1.800,000	1.800,00
2203001	COND.AR CONSUL SPLIT 9000 BTUS CBV/CBY09DBBNA	UN	2,000	1.500,000	3.000,00
			<b>Sub-Total :</b>	<b>3,000</b>	<b>4.800,00</b>
<b>Condições :</b>				<b>Desc.:</b>	<b>0,00</b>
<b>Validade da Proposta : 30 dias</b>				<b>Total :</b>	<b>4.800,00</b>



Data : 03/02/2016 14:40:28      ENGENHARIA Tecnologia e Informática LTDA      Pag. : 1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO III**

**A MARE MANSÁ**  
**DURVAL JOSE DANTAS**  
DR. JOSÉ AUGUSTO, 132 CENTRO ACARI-RN  
CNPJ: 08.106.783/0054-06 INSC: 20.280.358-9  
FONE: (84)3433-2131

ACARI, 03 DE JANEIRO DE 2016.

A/C CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

RUA: TOMAZ DE ARAÚJO, 05  
BAIRRO: CENTRO  
ACARI-RN  
TEL.: 3433-2207

**CARTA PROPOSTA**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO ELECTROLUX CONV/EVAP 12.000 BTUS	1660,00	1660,00
	TOTAL	R\$ 1.660,00	RS 1.660,00

VENDEDOR: FRANCYEDES CAVALCANTE  
VALIDADE: 08 DIAS

"A MARE MANSÁ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA.  
CNPJ: 08.106.783/0054-06 - IE: 20.280.358-9  
Rua: Dr. José Augusto, nº132  
Centro - Acari-RN Cep.59370-000  
Fone: 84- 3433-2131"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
 Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO IV**

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO										
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO										
Identificação do Estabelecimento Emitente										
Denominação: UNIVERSO REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						CNPJ: 11037013000151				
Tel.:8432203600		Endereço.: AV. PRESIDENTE BANDEIRA				Cep.: 59030200		UF.: RN		
Bairro.: ALECRIM			Cidade.: NATAL			Email: universo@universorefrigeracao.com.br				
Identificação do Destinatário:										
Nome: 08915 - CAMARA MUNICIPAL DO ACARI						CNPJ: 08539439000107				
Tel.: 8434332207		Endereço.: R TOMAZ DE ARAUJO 5				Cep.: 59370000		UF.: RN		
Bairro.: CENTRO			Cidade.: ACARI			Data Emissão.: 11/02/2016 11:23:58				
N° do Documento:		0000236958			N° do Documento Fiscal:					
Código	Discriminação da Mercadoria	Embalagem	Valor Emb	Qtde Vend	Unid.	Valor Unit.	Sub. Total	Desc	Vir. Total	
0000004985	UNIDADE EVAPORADORA 9000KBTU GREE	9000GREE	487,60	2	UN	487,60	975,20	0,00	975,20	
0000004986	UNIDADE CONDENSADORA 9000KBTU GREE	9000GREE	966,00	2	UN	966,00	1.932,00	0,00	1.932,00	
0000004990	UNIDADE EVAPORADORA 12000KBTU GREE	12000GRE E	552,00	1	UN	552,00	552,00	0,00	552,00	
0000004991	UNIDADE CONDENSADORA 12000KBTU GREE	12000GRE E	1.104,00	1	UN	1.104,00	1.104,00	0,00	1.104,00	
Solicite sua nota Fiscal Conferente: _____						Total do Desconto		R\$ 0,00		
						Valor Total		R\$ 4.563,20		
						Tipo de Pagamento		DINHEIRO		
						Cond. de Pagamento		AVISTA		
						Vendedor		FRANCISCO		
Contato:		8488643435								
Total de itens: 4		Peso bruto: 22,00 KG		Peso liquido: 22,00 KG						
É vedada a autenticação desse documento										